



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**, com sede na cidade de Cosmorama, na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.162.054/001/91, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIS FERNANDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846, Centro, nesta cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade/ RG nº 17.626.430-9-SSP/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"** - **APAE**, entidade de direito privado, regularmente constituída, sem fins lucrativos, com sede em Votuporanga-SP, Rua Tiete 4.860 – Parque São Pedro, CEP 15505-186, inscrita no CNPJ/MF nº 45.166.030/0001-00, neste ato representada respectivamente por sua Presidente Sra. **MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI**, brasileira, casada, portadora do RG 11.362.187-5-SSP/SP, CPF/MF nº 075.271.178-42, daqui para diante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, nas Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de proteção especial para pessoas com deficiência tendo por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes com atendimento através da Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga, localizada na sede da Associação, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que dele é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - A Concedente nomeia como gestor do presente Termo o(a) Sr.(a) Luiz Henrique Machado, portador(a) do RG nº. 34.548.545-2 e do CPF nº. 307.010.618-80.

Luiz Henrique Machado

Marcia Cardoso Luqueti Gianoti



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – São obrigações da concedente:

I - Fornecer os recursos para a execução deste objeto;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência do objeto;

IV - Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

V - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

VI - Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;

VII - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

VIII - Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei nº. 13019/14.

3.2 – São obrigações da proponente: -

I - Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo;

II - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III - Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

IV - Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

V - Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

VI - Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

VII - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a

Handwritten signatures and initials



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

VIII - Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº. 12527/11;

IX - Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

X - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

XI - Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

XII - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

XIII - Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

XIV Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

XV - Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

XVI - Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

XVII - Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes em até 30 (trinta) dias após o encerramento da parceria, salvo se não forem utilizados;

XVIII - Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

XIX - Comprovar de forma integral no final do Termo todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

XX - Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

Ass. Dir. Gen.
[Handwritten signatures]



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



XXI - Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

XXII - Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, o valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), referente a 17 (dezessete) usuários.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0364, da Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº 003.1874-5.

6.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, ou por meio de depósito em conta bancária.

6.3 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.4 - A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.5 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

[Handwritten signatures and initials]



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

7.2 - Compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma integral das receitas e despesas até 28 de fevereiro do exercício seguinte e segundo a Lei nº 13019/14, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 - Este Instrumento tem sua vigência de 03/03/2021 até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja mais vantajoso para Administração Municipal, mediante elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- I - A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- II - Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- III - Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo;
- IV - Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- V - Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;
- VI - Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- VII - Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- IX - Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;
- X - Pagamento de despesas bancárias.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 - Constitui motivo para rescisão do presente Termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, cabendo, se for o caso, a aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei nº. 13019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

12.2 - Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo será publicado na imprensa oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13019/14.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

14.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 3.3.50.43.00, Funcional Programática 08.242.0012.2009.0000.

14.2 - Em caso de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1 - O monitoramento e avaliação será realizado no mínimo 1 (uma) vez, antes do término da vigência da parceria, por meio de servidores/técnicos da CONCEDENTE, que possuam conhecimento suficiente para avaliação do objeto da parceria, por meio de visitas in loco e/ou pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho.

15.2 - Do monitoramento e avaliação será emitido relatório técnico, na forma prevista pelo art. 59, da Lei nº 13019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Se for o caso, os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, serão revertidos, por doação, a outra entidade parceira, sendo que os bens permanentes, eventualmente, adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.


17.2 - É de prerrogativa da CONCEDENTE, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

17.3 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/14 que não foram mencionados neste instrumento.


17.4 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


Cosmorama/SP, 09 de março de 2021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal


MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **LUIZ HENRIQUE MACHADO**
Diretor do Departamento Social
RG: 34.548.545-2 SSP/SP
CPF: 307.010.618-80

2. 
Nome: **Tássia Inocência de Moura**
RG: 46.674.946-6
CPF: 376.397.238-25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2021

OBJETO: Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de proteção especial para pessoas com deficiência tendo por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes com atendimento através da Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga, localizada na sede da Associação .

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cosmorama – SP, 09 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Soni
Jedson



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Data de Nascimento: 12/10/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP – CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone: (17) 3836-9220

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

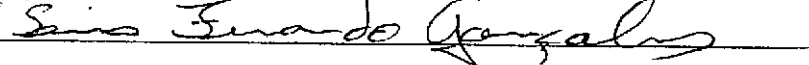
Data de Nascimento: 12/10/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP – CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 3836-9220

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI

Cargo: Presidente

CPF: 075.271.178-42 - RG: 11.362.187-5 SSP/SP

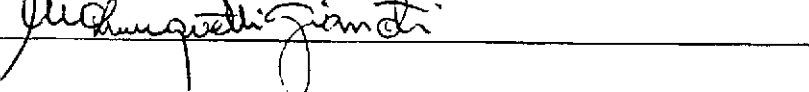
Data de Nascimento: 22/10/1963

Endereço residencial completo: Rua Javari, nº 3211, Patrimônio Novo, Votuporanga – SP, CEP: 15.501-220

E-mail institucional: presidente.apaevotu@outlook.com

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 99744-1150

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2021 – Aditivo nº 01

OBJETO: Oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual, proporcionando-lhe condições necessárias para desenvolvimento de suas potencialidades, levando-os a inclusão social.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cosmorama – SP, 24 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"

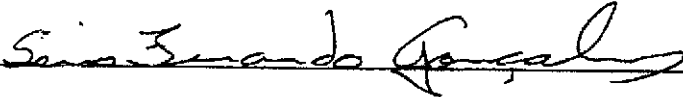


Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP
– CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone: (17) 3836-9220

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

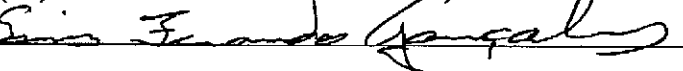
Data de Nascimento: 12/10/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP
– CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 3836-9220

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI

Cargo: Presidente

CPF: 075.271.178-42 - RG: 11.362.187-5 SSP/SP

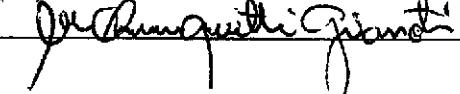
Data de Nascimento: 22/10/1963

Endereço residencial completo: Rua Javari, nº 3211, Patrimônio Novo, Votuporanga – SP, CEP:
15.501-220

E-mail institucional: presidente.apaevotu@outlook.com

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 99744-1150

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2021 – Aditivo nº 02

OBJETO: Oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual, proporcionando-lhe condições necessárias para desenvolvimento de suas potencialidades, levando-os a inclusão social.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cosmorama – SP, 15 de setembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965

Semis

[Handwritten signature]
revisão



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP
– CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone: (17) 3836-9220

Assinatura: Luís Fernando Gonçalves

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP
– CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 3836-9220

Assinatura: Luís Fernando Gonçalves

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI

Cargo: Presidente

CPF: 075.271.178-42 - RG: 11.362.187-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/10/1963

Endereço residencial completo: Rua Javari, nº 3211, Patrimônio Novo, Votuporanga – SP, CEP:
15.501-220

E-mail institucional: presidente.apaevotu@outlook.com

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 99744-1150

Assinatura: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE COSMORAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2021 – Aditivo nº 03

OBJETO: Oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual, proporcionando-lhe condições necessárias para desenvolvimento de suas potencialidades, levando-os a inclusão social.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cosmorama – SP, 08 de novembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP – CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone: (17) 3836-9220

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33 - RG: 17.626.430-9

Data de Nascimento: 12/10/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 846 – Centro – Cosmorama – SP – CEP 15.530-000.

E-mail institucional: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 3836-9220

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTTI

Cargo: Presidente

CPF: 075.271.178-42 - RG: 11.362.187-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/10/1963

Endereço residencial completo: Rua Javari, nº 3211, Patrimônio Novo, Votuporanga – SP, CEP: 15.501-220

E-mail institucional: presidente.apaevotu@outlook.com

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (17) 99744-1150

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

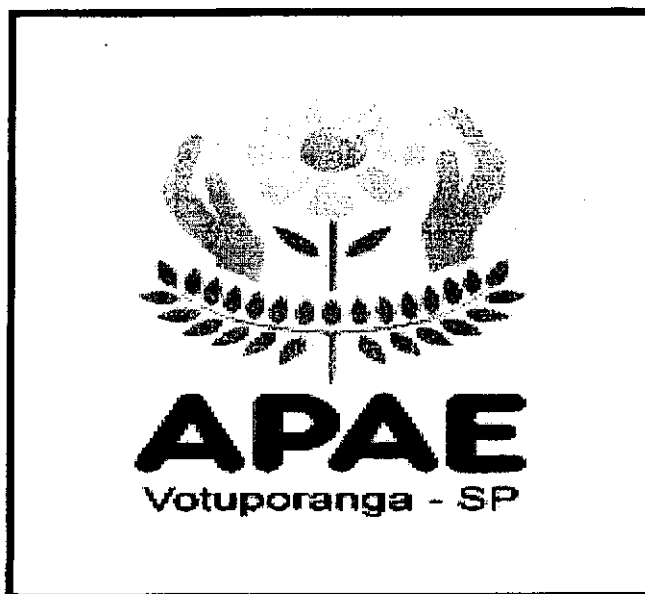
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA



PLANO DE TRABALHO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA/SP

Rua. Tietê, nº. 4860 – Parque São Pedro.
CEP: 15500-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490
apaevotuporanga@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2089 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA

Colaboração

1.2. DA AÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE

Nome: Associação de Pais dos Amigos e Excepcionais de Votuporanga

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Endereço: R: Tietê

Número: 4860

Complemento:

Bairro: Parque São Pedro

CEP: 15.500-186

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3426-8494

E-mail: apaevotuporanga@hotmail.com

Site: www.apaevotuporanga.org.br

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC

Nome: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti

RG: 11.362.187-5

CPF: 075.271.178-42

Endereço: R: Javari

Número: 3211

Complemento: Apto. 04

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.501-220

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99744-1150

E-mail: presidente.apaevotu@outlook.com

Data do início do mandato: 02/01/2020

Data do término do mandato: 31/12/2022

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome: Aparecida Pereira de Moura Ribeiro

Cargo/Função: Pedagoga

Formação Profissional: Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração de 1º. e 2º. Grau

Nº do Órgão de Classe: MEC 19.457

Endereço: Rua Tietê

Número: nº 3189

Complemento:

Bairro: Santa Eliza

CEP: 15.505-186

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99715.7271

E-mail: s.socialapae@hotmail.com / cidinhaapae@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC

- (X) Famílias
- () Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- (X) Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros

III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado no decorrer do ano/exercício de 2021.

V - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Atender a 17 atendidos na faixa etária de 0 a 60 anos ou mais com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio constante e suas famílias, conforme a necessidade do município poderá solicitar inclusão para seus atendidos.

VI - JUSTIFICATIVA

O conceito de deficiência e os paradigmas a que está associado vêm evoluindo favoravelmente criando novos imaginários e formas de abordagens das políticas públicas em um visível trânsito de um modelo ancorado na visão médica, ou seja, a idéia de que se tratava de um problema da pessoa, conseqüência direta de uma doença que necessitava de cuidados médicos, para um modelo sociológico e de garantia de direitos que considera a interação da pessoa com deficiência e o meio social com qual ela se relaciona.

Assim, de acordo com este novo conceito de Pessoa com Deficiência antes da condição de deficiência ou da situação de dependência, por ventura decorrente, o que conta é a pessoa enquanto sujeito de direitos capaz de participar, em

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

condições de igualdade e autonomia, nos processos de tomada de decisão na vida social e política. Deste modo, a deficiência é apenas mais uma característica da diversidade da condição humana (BRASIL, 2012a).

Dentro deste contexto ressaltamos que a APAE de Votuporanga sendo uma Organização da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social, está habilitada a prestar serviços na garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência e suas famílias conforme preconiza a resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias fortalecendo as ações socioassistenciais empenhadas pelo poder público nos diversos níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS mediante a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Além disso, de acordo com a Resolução nº. 34, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência, no âmbito da integração à convivência social e comunitária no campo da assistência social, a equipe técnica qualificada do referido serviço da APAE de Votuporanga nos termos da NOB-RH/SUAS, a qual é composta por Coordenador do Serviço, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Cozinheira, Serviço Geral, Cuidador Social e Educador Social, busca pautar as ações no sentido do empoderamento da pessoa com deficiência como sujeito de direitos identificando suas necessidades e suas especificidades bem como de suas famílias, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, oportunizando espaços de escuta qualificada e acolhida, troca de experiências e reflexão, promovendo a autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência, valorizando assim a diversidade e reduzindo a sobrecarga da família e/ou cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários e prolongados.

Assim este serviço organizado, sistematizado e continuado ofertado pela APAE de Votuporanga rompe com a invisibilidade da pessoa com deficiência, combate estigmas culturais que a inferiorizam, assegura direitos, supera as vulnerabilidades advindas por ocasião da deficiência, luta contra o isolamento e a exclusão social, previne a fragilização de vínculos familiares e comunitários e situações violadoras de direitos, diminui a sobrecarga de cuidadores, e, sobretudo garante desenvolvimento pessoal, independência, autonomia, participação plena e efetiva inclusão social.

A fim de alcançar os resultados descritos acima a OSC oferta atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h nos períodos matutino, vespertino e/ou integral.

No ano de 2020 atendemos 162 usuários e suas famílias dentre eles, 16 moradores do município de Cosmorama/SP, sendo, referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Ainda, é oportuno salientar que durante o ano de 2020 ocorreram 08 solicitações de novas inclusões na APAE, sendo 06 moradores de Votuporanga, através da busca espontânea e/ou encaminhamento de diversas políticas públicas como Educação, CREAS, CRAS e Poder Judiciário, dos quais após a realização de acolhida pela equipe de referência deste serviço, foram incluídos 75% desta demanda.

Ademais, considerando a Lei nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

estabelecidos em planos de trabalho, a APAE de Votuporanga vem apresentar a proposta de "PLANO DE TRABALHO 2021", cujo trabalho social essencial a este serviço prestado a pessoa com deficiência e suas famílias deverá oferecer acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e ou/ familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; estudo social; diagnóstico sócio-econômico, cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso a documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ ou prontuários.

VII – OBJETIVOS

7.1. Objetivo Geral

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e a inclusão na vida social e comunitária no campo da assistência social, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, bem como sua autonomia; independência, respeitando suas limitações; promovendo a sustentabilidade e a Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.

7.2. Objetivos Específicos

- Promover a autonomia e o empoderamento para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho que visem à autonomia dos envolvidos;
- Oferecer a pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, através de atividades culturais, recreativas e de convivência visando o despertar e o aperfeiçoar de habilidades e funcionalidades da pessoa com deficiência.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador Fisico		Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos ou Qualitativos	Meios de Verificação
			Unidade de Medida	Qtde			
Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e a inclusão na vida social e comunitária no campo da assistência social, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, bem como sua autonomia, independência, respeitando suas limitações; promovendo a sustentabilidade e a Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.	Promover a autonomia e o empoderamento para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias	<p>TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E COMUNIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Acolhida, escola qualificada; * Visita domiciliar; * Atendimento psicossocial individual e coletivo; * Articulação e encaminhamentos com outros serviços socioassistenciais; * Articulação e encaminhamentos com o sistema de garantia de defesa e direitos e demais políticas; * Informação, orientação, regularização e acesso a documentação pessoal e os direitos da pessoa com deficiência e seus familiares, de maneira remota ou presencial. 	Pessoas com deficiência e suas famílias.	17	<p>RESULTADOS QUALITATIVOS Acesso a benefícios e serviços das demais políticas setoriais e socioassistenciais; Fortalecimento de vínculos familiares; Superação de situações violadoras de direitos; Diminuição da sobrecarga do familiar/cuidador, bem como na defesa e garantia de direitos; Socialização de campanhas e legislação da pessoa com deficiência e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.</p> <p>RESULTADOS QUANTITATIVOS Prestar apoio e orientação a 100% das famílias e atendidos; Executar até 100% de grupos de convivência familiar, comunitária e social; Realizar as campanhas de divulgação conforme calendário proposto pela APAE.</p>	<p>INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS Acesso aos direitos socioassistenciais; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à pessoa com deficiência; Fortalecimento da convivência familiar, social e comunitária; Melhoria da qualidade de vida individual e familiar; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia; Acesso à informação às famílias e comunidade através das campanhas realizadas, conforme calendário pela APAE.</p> <p>INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS: 100% das famílias e atendidos acompanhados durante o exercício; Realizar 100% do grupo de convivência.</p>	Registro de atendimento; Plano de acompanhamento familiar; Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos; Lista de presença; Fotos; Relatório circunstanciado

W. Reg.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tielê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrigo Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

<p>Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho que visem à autonomia dos envolvidos.</p>	<p>PROGRAMA DE AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA. * Ações que ampliem os conhecimentos e desenvolvam aptidões e habilidades, empoderando a pessoa com deficiência - incluem atividades manuais, funcionais, culturais e produtivas; expressão corporal. * Atividades que desenvolvam conhecimentos sobre o mundo do trabalho, a partir da identificação das potencialidades e interesses de cada atendido favorecendo o seu desenvolvimento e o acesso à vida produtiva - inclui parcerias com o comércio e indústria, SENAC/SEBRAE/SENAISES; * CURRÍCULO NATURAL FUNCIONAL: Vivências com foco no aprendizado prático e aquisição de hábitos que favoreçam a independência e autonomia - inclui oficinas socioeducativas diversas; * Ações facilitadoras para acesso ao trabalho e efetiva inclusão social e produtiva - inclui profissionalização e apoio técnico na contratação da pessoa com deficiência. * Atividades de mobilização para o exercício da cidadania através de campanhas de sensibilização e conscientização por meio de divulgação comunitária: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.</p>	<p>Pessoas com deficiência e suas famílias.</p>	<p>17</p>	<p>RESULTADOS QUALITATIVOS Acesso a novos conhecimentos e desenvolvimento das habilidades e potencialidades, para inserção no mercado de trabalho; Construção e desenvolvimento do processo de autonomia e participação da pessoa com deficiência - PcD engajando-a na luta pela defesa de seus direitos, tomando suas próprias decisões a respeito de sua vida, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades; Garantia de cidadania plena para a PcD, aprender como romper e/ou superar barreiras que a impedem de viver uma vida digna e feliz norteadas por alguns princípios como: eliminação de rótulos; afirmação de sua identidade pessoal; autonomia e participação; defesa e garantia de seus próprios direitos; inclusão social, dentre outros. Acesso a estratégias aos cuidadores para o desenvolvimento de habilidades funcionais.</p> <p>RESULTADOS QUANTITATIVOS Encaminhar até 100% dos PcD preparados para o mercado de trabalho; Executar até 100% do programa de autogestão; Executar até 100% das oficinas denominadas AVD's (Atividade da Vida Diária) e AVP's (Atividade da Vida Prática) para melhora das habilidades autônomas e da qualidade de vida.</p>	<p>INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS. Acesso aos direitos socioassistenciais; Vivências de experiências, potencializadoras da participação social, dos atendidos e seus familiares tais como espaços de livre estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros; Fortalecimento da convivência familiar, social e comunitária; Melhoria da qualidade de vida individual e familiar; Empoderamento das PcD e das famílias quanto a seus direitos; Redução dos agravos decorrentes de situações de violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autônomoas; Combate da segregação, rotulação e superproteção em todos os ciclos da vida da PcD sendo eles: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento; Conquista da independência funcional de cada atendido de acordo com seu potencial;</p> <p>INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS.</p>	<p>Lista de presença, Fotos; Relatório circunstanciado; Registro de atendimento; Feedback das empresas parceiras; Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos. Distribuição de folders informativos.</p>
--	--	---	-----------	---	--	---

DA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Voluporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Erméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

		Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, Setembro Verde conforme preconiza Lei Municipal de Voluporanga nº156/2017 de 18 de setembro de 2017.				Realizar 50% de parcerias de capacitação; Envolver 100% dos atendidos nas oficinas AVD's (Atividade da Vida Diária) e AVP's (Atividade da Vida Prática); Realizar a longo prazo 100% do programa de autodefensoria.	
Oferecer a pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, através de atividades culturais, recreativas e de convivência social visando o despertar e o aperfeiçoar de habilidades e funcionalidades da pessoa com deficiência.	OFICINA DE INTERAÇÃO, ARTE E CULTURA. *Atividades ativas, cooperativas e intergeracionais; * Dança; * Contação de história; *Artesanato; *Música; *Canto; Atividades culturais e de lazer - inclui recursos da comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promova a inserção familiar e social.		Pessoas com deficiência e suas famílias.	17	RESULTADOS QUALITATIVOS: Aquisição e melhoria das habilidades funcionais, desenvolvimento de competências socioemocionais, qualificação das relações pessoais e afetivas no convívio coletivo, ampliação da tolerância da diversidade. Superação das dificuldades de convívio; Resolução de conflitos por meio do lúdico e do diálogo; Evolução dos aspectos comportamentais, cognitivos e habilidades funcionais, visando à potencialidade de cada atendido; Acesso a atividade de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais da OSC e na comunidade; Aumento do número de pessoas com deficiência conscientes de suas potencialidades e do modo para lidar com seus limites. RESULTADOS QUANTITATIVOS: Executar até 100% das oficinas.	INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS: Desenvolvimento do autoconhecimento corporal e mental, bem como proporcionar maior qualidade de vida; Aquisição da independência de cada atendido de acordo com seu potencial; Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade. Experiência que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS: Envolver 100% das PcD nas oficinas.	Lista de presença, Fotos; Relatórios circunstanciados Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos.

17/09/82

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
 14/09 PUBLICADO 21/09/82

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E COMUNIDADE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PROGRAMA DE AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanha conforme calendário da FEAPAES												
OFICINA DE INTERAÇÃO, ARTE E CULTURA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

Ações/Atividades	Dia da Semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Trabalho Social de Apoio e Orientação Familiar e Comunitário e Grupo de Convivência para Pessoa com Deficiência, Famílias e Comunidade	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs
Programa de Autogestão, Autodefensoria e Família: Currículo Funcional Natural		09hs às 12hs 13hs às 16hs		09hs às 11hs 13hs às 15hs	
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Zumba	09hs às 10hs 13hs às 14hs				
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Coral	10hs às 11hs30 14hs às 15hs30				
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Convivência e Ambiência.			09hs às 11h30 (02 turmas) 13hs às 15hs30 (02 turmas)		
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Musica Instrumental			09hs às 10h30 13hs às 14hs30		
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Dança de Salão				10hs às 11hs30 14hs às 15hs30	
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Contação de História					09hs às 10hs30 13hs às 14hs30

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
14/09 PUBLICADO 21/09/82

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC

Quant.	Função
01	Coordenadora do Serviço
02	Assistente Social
01	Psicóloga
02	Terapeuta Ocupacional
07	Cuidador
01	Cozinheira
04	Serviços Gerais
10	Educador Social
01	Contador
01	Recepcionista

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Valor Total		
	Municipal	Estadual	Federal
RECURSOS HUMANOS	R\$ 90.666,00		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.134,00		
TOTAL GERAL	R\$ 142.800,00		

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE

Natureza da Despesa	Valor Total
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R\$ 103.942,15
RECURSOS HUMANOS	R\$ 369.677,40
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 84.551,88
TOTAL GERAL	R\$ 558.171,43



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 20/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

XIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

PARCERIA MUNICIPAL										
Natureza da Despesa	1º Mês - MAR	2º Mês - ABR	3º Mês - MAI	4º Mês - JUN	5º Mês - JUL	6º Mês - AGO	7º Mês - SET	8º Mês - OUT	9º Mês - NOV	10º Mês - DEZ
Recursos Humanos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.333,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.333,00
Material de Consumo	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40	R\$ 5.213,40
TOTAL	R\$ 13.213,40	R\$ 13.213,40	R\$ 13.213,40	R\$ 13.213,40	R\$ 14.546,40	R\$ 13.213,40	R\$ 13.213,40	R\$ 13.213,40	R\$ 17.213,40	R\$ 18.546,40

10/10
20/10

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



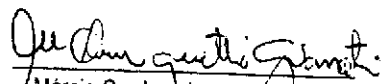
Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrí Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

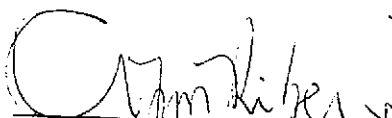
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
14/09 PUBLICADO 21/09/82

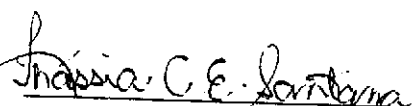
XV- CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

MATERIAIS DE CONSUMO	<ul style="list-style-type: none">• Combustíveis automotivos,• Gêneros de alimentação,• Material para festividade,• Material de Expediente, Material de processamento de dados,• Material de acondicionamento e embalagem,• Material de cama, mesa e banho, Material de copa e cozinha,• Material de limpeza e produção de higienização,• Uniformes, tecidos e aviamentos,• Material elétrico e eletrônico,• Sementes, mudas de plantas e insumos,• Material para manutenção de veículos,• Gás engarrafado e Gêneros Alimentícios
SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO, PESSOA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">• Serviços técnicos,• Material e conservação de equipamentos, de veículos, de bens móveis e de bens imóveis,• Serviço de limpeza e conservação,• Serviços de energia elétrica e de água e esgoto.
RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none">• NOB-RH/SUAS

Votuporanga/SP, 16 de fevereiro de 2021.


Márcia Cardoso Luqueti Giánoli
PRESIDENTE OSC
APAE Votuporanga


Aparecida Pereira de Moura Ribeiro
COORDENADORA DO SERVIÇO
APAE Votuporanga


Thássia Cristina E. Santana
ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 42.412
APAE Votuporanga

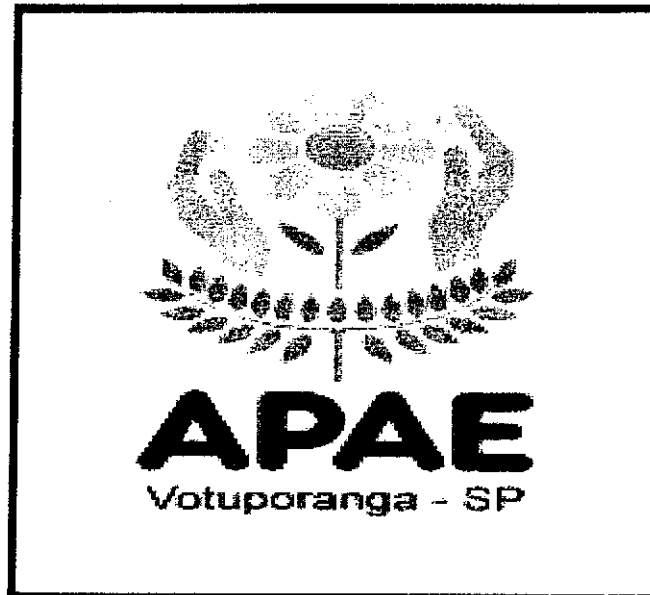
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
VOTUPORANGA**



PLANO DE TRABALHO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA/SP

Rua. Tietê, nº. 4860 – Parque São Pedro.
CEP: 15500-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490
apaevotuporanga@hotmail.com

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA

Colaboração

1.2. DA AÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE

Nome: Associação de Pais dos Amigos e Excepcionais de Votuporanga

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Endereço: R: Tietê

Número: 4860

Complemento:

Bairro: Parque São Pedro

CEP: 15.500-186

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3426-8494

E-mail: apaevotuporanga@hotmail.com

Site: www.apaevotuporanga.org.br

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC

Nome: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti

RG: 11.362.187-5

CPF: 075.271.178-42

Endereço: R: Javari

Número: 3211

Complemento: Apto. 04

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.501-220

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99744-1150

E-mail: presidente.apaevotu@outlook.com

Data do início do mandato: 02/01/2020

Data do término do mandato: 31/12/2022

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome: Aparecida Pereira de Moura Ribeiro

Cargo/Função: Pedagoga

Formação Profissional: Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração de 1º. e 2º. Grau

Nº do Órgão de Classe: MEC 19.457

Endereço: Rua Tietê

Número: nº 3189

Complemento:

Bairro: Santa Eliza

CEP: 15.505-186

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99715.7271

E-mail: s.socialapae@hotmail.com / cidinhaapae@hotmail.com

2
@ pichney
Ⓢ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC

- (X) Famílias
- () Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- (X) Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros

III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado no decorrer do ano/exercício de 2021.

V - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Atender a 18 atendidos na faixa etária de 0 a 60 anos ou mais com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio constante e suas famílias, conforme a necessidade do município poderá solicitar inclusão para seus atendidos.

VI - JUSTIFICATIVA

O conceito de deficiência e os paradigmas a que está associado vêm evoluindo favoravelmente criando novos imaginários e formas de abordagens das políticas públicas em um visível trânsito de um modelo ancorado na visão médica, ou seja, a idéia de que se tratava de um problema da pessoa, conseqüência direta de uma doença que necessitava de cuidados médicos, para um modelo sociológico e de garantia de direitos que considera a interação da pessoa com deficiência e o meio social com qual ela se relaciona.

Assim, de acordo com este novo conceito de Pessoa com Deficiência antes da condição de deficiência ou da situação de dependência, por ventura decorrente, o que conta é a pessoa enquanto sujeito de direitos capaz de participar, em

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

condições de igualdade e autonomia, nos processos de tomada de decisão na vida social e política. Deste modo, a deficiência é apenas mais uma característica da diversidade da condição humana (BRASIL, 2012a).

Dentro deste contexto ressaltamos que a APAE de Votuporanga sendo uma Organização da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social, está habilitada a prestar serviços na garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência e suas famílias conforme preconiza a resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias fortalecendo as ações socioassistenciais empenhadas pelo poder público nos diversos níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS mediante a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Além disso, de acordo com a Resolução nº. 34, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência, no âmbito da integração à convivência social e comunitária no campo da assistência social, a equipe técnica qualificada do referido serviço da APAE de Votuporanga nos termos da NOB-RH/SUAS, a qual é composta por Coordenador do Serviço, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Cozinheira, Serviço Geral, Cuidador Social e Educador Social, busca pautar as ações no sentido do empoderamento da pessoa com deficiência como sujeito de direitos identificando suas necessidades e suas especificidades bem como de suas famílias, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, oportunizando espaços de escuta qualificada e acolhida, troca de experiências e reflexão, promovendo a autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência, valorizando assim a diversidade e reduzindo a sobrecarga da família e/ou cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários e prolongados.

Assim este serviço organizado, sistematizado e continuado ofertado pela APAE de Votuporanga rompe com a invisibilidade da pessoa com deficiência, combate estigmas culturais que a inferiorizam, assegura direitos, supera as vulnerabilidades advindas por ocasião da deficiência, luta contra o isolamento e a exclusão social, previne a fragilização de vínculos familiares e comunitários e situações violadoras de direitos, diminui a sobrecarga de cuidadores, e, sobretudo garante desenvolvimento pessoal, independência, autonomia, participação plena e efetiva inclusão social.

A fim de alcançar os resultados descritos acima a OSC oferta atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h nos períodos matutino, vespertino e/ou integral.

No ano de 2020 atendemos 162 usuários e suas famílias dentre eles, 16 moradores do município de Cosmorama/SP, sendo, referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Ainda, é oportuno salientar que durante o ano de 2020 ocorreram 08 solicitações de novas inclusões na APAE, sendo 06 moradores de Votuporanga, através da busca espontânea e/ou encaminhamento de diversas políticas públicas como Educação, CREAS, CRAS e Poder Judiciário, dos quais após a realização de acolhida pela equipe de referência deste serviço, foram incluídos 75% desta demanda.

Ademais, considerando a Lei nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

4
[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

estabelecidos em planos de trabalho, a APAE de Votuporanga vem apresentar a proposta de "PLANO DE TRABALHO 2021", cujo trabalho social essencial a este serviço prestado a pessoa com deficiência e suas famílias deverá oferecer acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referencia e contra referencia; construção de plano individual e ou/ familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; estudo social; diagnóstico sócio-econômico, cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso a documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ ou prontuários.

VII – OBJETIVOS

7.1. Objetivo Geral

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e a inclusão na vida social e comunitária no campo da assistência social, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, bem como sua autonomia; independência, respeitando suas limitações; promovendo a sustentabilidade e a Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.

7.2. Objetivos Específicos

- Promover a autonomia e o empoderamento para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho que visem à autonomia dos envolvidos;
- Oferecer a pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, através de atividades culturais, recreativas e de convivência visando o despertar e o aperfeiçoar de habilidades e funcionalidades da pessoa com deficiência.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.168.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador Físico		Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos ou Qualitativos	Meios de Verificação
			Unidade de Medida	Qtde			
Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e a inclusão na vida social e comunitária no campo da assistência social, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, bem como sua autonomia, independência, respeitando suas limitações; promovendo a sustentabilidade e a Defesa e Garantia de dos mesmos.	Promover a autonomia e o empoderamento para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias	TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E COMUNIDADE. * Acolhida, escuta qualificada; * Visita domiciliar; * Atendimento psicossocial individual e coletivo; * Articulação e encaminhamentos com outros serviços socioassistenciais; * Articulação e encaminhamentos com o sistema de garantia de defesa e direitos e demais políticas; * Informação, orientação, regularização e acesso a documentação pessoal e os direitos da pessoa com deficiência e seus familiares, de maneira remota ou presencial.	Pessoas com deficiência e suas famílias.	18	RESULTADOS QUALITATIVOS Acesso a benefícios e serviços das demais políticas setoriais e socioassistenciais; Fortalecimento de vínculos familiares; Superação de situações violadoras de direitos; Diminuição da sobrecarga do familiar/cuidador, bem como na defesa e garantia de direitos; Socialização de campanhas e legislação da pessoa com deficiência e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. RESULTADOS QUANTITATIVOS Prestar apoio e orientação a 100% das famílias e atendidos; Executar até 100% de grupos de convivência familiar, comunitária e social; Realizar as campanhas de divulgação conforme calendário proposto pela APAE.	INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS Acesso aos direitos socioassistenciais; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à pessoa com deficiência; Fortalecimento da convivência familiar, social e comunitária; Melhoria da qualidade de vida individual e familiar; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia; Acesso à informação às famílias e comunidade através das campanhas realizadas, conforme calendário pela APAE. INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS: 100% das famílias e atendidos acompanhados durante o exercício; Realizar 100% do grupo de convivência.	Registro de atendimento; Plano de acompanhamento familiar; Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos; Lista de presença; Fotos; Relatório circunstanciado



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 28/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

<p>Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho que visem à autonomia dos envolvidos.</p>	<p>PROGRAMA DE AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA. * Ações que ampliem os conhecimentos e desenvolvam aptidões e habilidades, empoderando a pessoa com deficiência - incluem atividades manuais, funcionais, culturais e produtivas; expressão corporal. * Atividades que desenvolvam conhecimentos sobre o mundo do trabalho, a partir da identificação das potencialidades e interesses de cada atendido favorecendo o seu desenvolvimento e o acesso à vida produtiva - inclui parcerias com o comércio e indústria, SENAC/SEBRAE/SENAISESI; * CURRÍCULO NATURAL FUNCIONAL: Vivências com foco no aprendizado prático e aquisição de hábitos que favoreçam a independência e autonomia - inclui oficinas socioeducativas diversas; * Ações facilitadoras para acesso ao trabalho e efetiva inclusão social e produtiva - inclui profissionalização e apoio técnico na contratação da pessoa com deficiência. * Atividades de mobilização para o exercício da cidadania através de campanhas de sensibilização e conscientização por meio de divulgação comunitária: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.</p>	<p>Pessoas com deficiência e suas famílias.</p>	<p>18</p>	<p>RESULTADOS QUALITATIVOS Acesso a novos conhecimentos e desenvolvimento das habilidades e potencialidades, para inserção no mercado de trabalho; Construção e desenvolvimento do processo de autonomia e participação da pessoa com deficiência - PcD engajando-a na luta pela defesa de seus direitos, tomando suas próprias decisões a respeito de sua vida, reivindicando voz e espaço para expressar suas idéias, desejos, expectativas e necessidades; Garantia de cidadania plena para a PcD, aprender como romper e/ou superar barreiras que a impedem de viver uma vida digna e feliz norteada por alguns princípios como: eliminação de rótulos; afirmação de sua identidade pessoal; autonomia e participação; defesa e garantia de seus próprios direitos; inclusão social, dentre outros. Acesso a estratégias aos cuidadores para o desenvolvimento de habilidades funcionais.</p> <p>RESULTADOS QUANTITATIVOS Encaminhar até 100% dos PcD preparados para o mercado de trabalho; Executar até 100% do programa de auto-gestão; Executar até 100% das oficinas denominadas AVD's (Atividade da Vida Diária) e AVP's (Atividade da Vida Prática) para melhora das habilidades autônomas e da qualidade de vida.</p>	<p>INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS. Acesso aos direitos socioassistenciais; Vivências de experiências, potencializadoras da participação social, dos atendidos e seus familiares tais como espaços de livre estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros; Fortalecimento da convivência familiar, social e comunitária; Melhoria da qualidade de vida individual e familiar; Empoderamento das PcD e das famílias quanto a seus direitos; Redução dos agravos decorrentes de situações de violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias; Combate da segregação, rotulação e superproteção em todos os ciclos da vida da PcD sendo estes: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento; Conquista da independência funcional de cada atendido de acordo com seu potencial;</p> <p>INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS.</p>	<p>Lista de presença, Fotos; Relatório circunstanciado; Registro de atendimento; Feedback das empresas parceiras; Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos; Distribuição de folders informativos.</p>
--	---	---	-----------	---	---	---



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

		Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; Setembro Verde conforme preconiza Lei Municipal de Votuporanga nº158/2017 de 18 de setembro de 2017.				Realizar 50% de parcerias de capacitação; Envolver 100% dos atendidos nas oficinas AVD's (Atividade da Vida Diária) e AVP's (Atividade da Vida Prática); Realizar a longo prazo 100% do programa de autodefensoria.	
Oferecer a pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, através de atividades culturais, recreativas e de convivência social visando o despertar e o aperfeiçoar de habilidades e funcionalidades da pessoa com deficiência.		OFICINA DE INTERAÇÃO, ARTE E CULTURA. *Atividades ativas, cooperativas e intergeracionais; * Dança; * Contação de história; * Artesanato; * Música; * Canto; Atividades culturais e de lazer - incluir recursos da comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promova a inserção familiar e social.	Pessoas com deficiência e suas famílias.	18	RESULTADOS QUALITATIVOS: Aquisição e melhoria das habilidades funcionais, desenvolvimento de competências socioemocionais, qualificação das relações pessoais e afetivas no convívio coletivo, ampliação da tolerância da diversidade. Superação das dificuldades de convívio; Resolução de conflitos por meio do lúdico e do diálogo; Evolução dos aspectos comportamentais, cognitivos e habilidades funcionais, visando à potencialidade de cada atendido; Acesso a atividade de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais da OSC e na comunidade; Aumento do número de pessoas com deficiência conscientes de suas potencialidades e do modo para lhe dar com seus limites. RESULTADOS QUANTITATIVOS: Executar até 100% das oficinas.	INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS: Desenvolvimento do autoconhecimento corporal e mental, bem como proporcionar maior qualidade de vida; Aquisição da independência de cada atendido de acordo com seu potencial; Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade. Experiência que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS: Envolver 100% das PcD nas oficinas.	Lista de presença, Fotos; Relatórios circunstanciados Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos.

Handwritten signature and initials

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
 14/09 PUBLICADO 21/09/82

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E COMUNIDADE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PROGRAMA DE AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Campanha conforme calendário da FEAPAES											
OFICINA DE INTERAÇÃO, ARTE E CULTURA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

Ações/Atividades	Dia da Semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Trabalho Social de Apoio e Orientação Familiar e Comunitário e Grupo de Convivência para Pessoa com Deficiência, Famílias e Comunidade	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs
Programa de Autogestão, Autodefensoria e Família: Currículo Funcional Natural		09hs às 12hs 13hs às 16hs		09hs às 11hs 13hs às 15hs	
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Zumba	09hs às 10hs 13hs às 14hs				
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Coral	10hs às 11hs30 14hs às 15hs30				
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Convivência e Ambiência.			09hs às 11h30 (02 turmas) 13hs às 15hs30 (02 turmas)		
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Musica Instrumental			09hs às 10h30 13hs às 14hs30		
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Dança de Salião				10hs às 11hs30 14hs às 15hs30	
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Contação de História					09hs às 10hs30 13hs às 14hs30

Handwritten signature and initials

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.168.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72



ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
 14/09 PUBLICADO 21/09/82

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC

Quant.	Função
01	Coordenadora do Serviço
02	Assistente Social
01	Psicóloga
01	Terapeuta Ocupacional
07	Cuidador
01	Cozinheira
02	Auxiliar de Cozinha
02	Serviços Gerais
10	Educador Social
01	Contador
01	Recepcionista

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Valor Total		
	Municipal	Estadual	Federal
RECURSOS HUMANOS	R\$ 90.666,00		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.434,00		
TOTAL GERAL	R\$ 149.100,00		

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE

Natureza da Despesa	Valor Total
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R\$ 103.942,15
RECURSOS HUMANOS	R\$ 369.677,40
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 84.551,88
TOTAL GERAL	R\$ 558.171,43

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.880 - Parque São Pedro - CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

XIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

PARCERIA MUNICIPAL										
Natureza da Despesa	1º Mês - MAR	2º Mês - ABR	3º Mês - MAI	4º Mês - JUN	5º Mês - JUL	6º Mês - AGO	7º Mês - SET	8º Mês - OUT	9º Mês - NOV	10º Mês - DEZ
Recursos Humanos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.333,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.333,00
Material de Consumo	R\$ 5.213,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40
TOTAL	R\$ 13.213,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.913,40	R\$ 15.246,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.913,40	R\$ 17.913,40	R\$ 19.246,40

U[®] 14/09

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



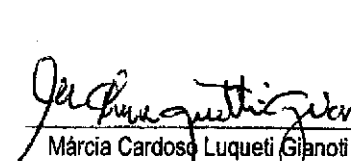
Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72


ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
14/09 PUBLICADO 21/09/82

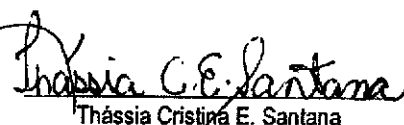
XV- CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

MATERIAIS DE CONSUMO	<ul style="list-style-type: none">• Combustíveis automotivos,• Gêneros de alimentação,• Material para festividade,• Material de Expediente, Material de processamento de dados,• Material de acondicionamento e embalagem,• Material de cama, mesa e banho, Material de copa e cozinha,• Material de limpeza e produção de higienização,• Uniformes, tecidos e aviamentos,• Material elétrico e eletrônico,• Sementes, mudas de plantas e insumos,• Material para manutenção de veículos,• Gás engarrafado e Gêneros Alimentícios
SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO, PESSOA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">• Serviços técnicos,• Material e conservação de equipamentos, de veículos, de bens móveis e de bens imóveis,• Serviço de limpeza e conservação,• Serviços de energia elétrica e de água e esgoto.
RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none">• NOB-RH/SUAS

Votuporanga/SP, 12 de Abril de 2021.


Márcia Cardoso Luqueti Gianoti
PRESIDENTE OSC
APAE Votuporanga


Aparecida Pereira de Moura Ribeiro
COORDENADORA DO SERVIÇO
APAE Votuporanga


Thássia Cristina E. Santana
ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 42.412
APAE Votuporanga

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga

Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490

Reconhecida de Utilidade Pública

Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79

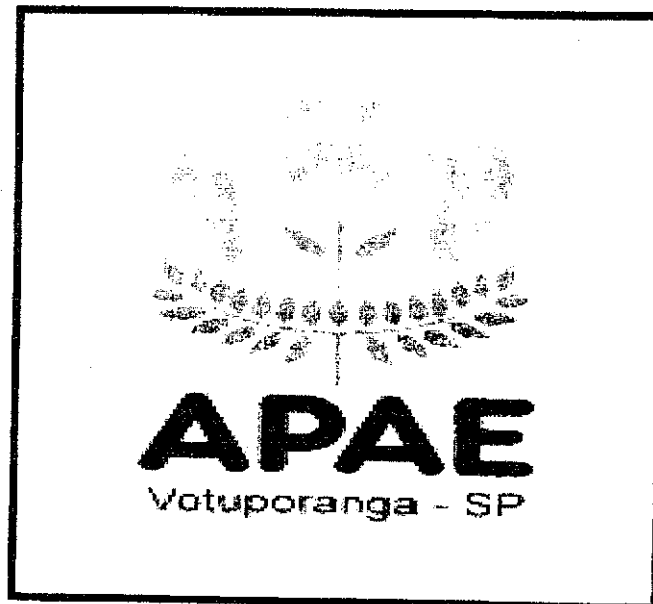
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
VOTUPORANGA**



PLANO DE TRABALHO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA/SP

Rua. Tietê, nº. 4860 – Parque São Pedro.

CEP: 15500-186 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3426-8490

apaevotuporanga@hotmail.com

guedes

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga

Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrí Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490

Reconhecida de Utilidade Pública

Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79

Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82



PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA

Colaboração

1.2. DA AÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE

Nome: Associação de Pais dos Amigos e Excepcionais de Votuporanga

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Endereço: R: Tietê

Número: 4860

Complemento:

Bairro: Parque São Pedro

CEP: 15.500-186

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3426-8494

E-mail: apaevotuporanga@hotmail.com

Site: www.apaevotuporanga.org.br

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC

Nome: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti

RG: 11.362.187-5

CPF: 075.271.178-42

Endereço: R: Javari

Número: 3211

Complemento: Apto. 04

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.501-220

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99744-1150

E-mail: presidente.apaevotu@outlook.com

Data do início do mandato: 02/01/2020

Data do término do mandato: 31/12/2022

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome: Aparecida Pereira de Moura Ribeiro

Cargo/Função: Pedagoga

Formação Profissional: Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração de 1º. e 2º. Grau

Nº do Órgão de Classe: MEC 19.457

Endereço: Rua Tietê

Número: nº 3189

Complemento:

Bairro: Santa Eliza

CEP: 15.505-186

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99715.7271

E-mail: s.socialapae@hotmail.com / cidinhaapae@hotmail.com

Handwritten signature and initials

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga

Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490

Reconhecida de Utilidade Pública

Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79

Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC

- (X) Famílias
- () Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- (X) Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros

III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

IV- PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado no decorrer do ano/exercício de 2021.

V - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Atender a 17 atendidos na faixa etária de 0 a 60 anos ou mais com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio constante e suas famílias, conforme a necessidade do município poderá solicitar inclusão para seus atendidos.

VI - JUSTIFICATIVA

O conceito de deficiência e os paradigmas a que está associado vêm evoluindo favoravelmente criando novos imaginários e formas de abordagens das políticas públicas em um visível trânsito de um modelo ancorado na visão médica, ou seja, a idéia de que se tratava de um problema da pessoa, conseqüência direta de uma doença que necessitava de cuidados médicos, para um modelo sociológico e de garantia de direitos que considera a interação da pessoa com deficiência e o meio social com qual ela se relaciona.

Assim, de acordo com este novo conceito de Pessoa com Deficiência antes da condição de deficiência ou da situação de dependência, por ventura decorrente, o que conta é a pessoa enquanto sujeito de direitos capaz de participar, em

Handwritten signature and initials

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga

Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrí Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490

Reconhecida de Utilidade Pública

Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79

Municipal Lei Nº. 1346 de 28/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82



condições de igualdade e autonomia, nos processos de tomada de decisão na vida social e política. Deste modo, a deficiência é apenas mais uma característica da diversidade da condição humana (BRASIL, 2012a).

Dentro deste contexto ressaltamos que a APAE de Votuporanga sendo uma Organização da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social, está habilitada a prestar serviços na garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência e suas famílias conforme preconiza a resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias fortalecendo as ações socioassistenciais empenhadas pelo poder público nos diversos níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS mediante a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Além disso, de acordo com a Resolução nº. 34, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência, no âmbito da integração à convivência social e comunitária no campo da assistência social, a equipe técnica qualificada do referido serviço da APAE de Votuporanga nos termos da NOB-RH/SUAS, a qual é composta por Coordenador do Serviço, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Cozinheira, Serviço Geral, Cuidador Social e Educador Social, busca pautar as ações no sentido do empoderamento da pessoa com deficiência como sujeito de direitos identificando suas necessidades e suas especificidades bem como de suas famílias, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, oportunizando espaços de escuta qualificada e acolhida, troca de experiências e reflexão, promovendo a autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência, valorizando assim a diversidade e reduzindo a sobrecarga da família e/ou cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários e prolongados.

Assim este serviço organizado, sistematizado e continuado ofertado pela APAE de Votuporanga rompe com a invisibilidade da pessoa com deficiência, combate estigmas culturais que a inferiorizam, assegura direitos, supera as vulnerabilidades advindas por ocasião da deficiência, luta contra o isolamento e a exclusão social, previne a fragilização de vínculos familiares e comunitários e situações violadoras de direitos, diminui a sobrecarga de cuidadores, e, sobretudo garante desenvolvimento pessoal, independência, autonomia, participação plena e efetiva inclusão social.

A fim de alcançar os resultados descritos acima a OSC oferta atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h nos períodos matutino, vespertino e/ou integral.

No ano de 2020 atendemos 162 usuários e suas famílias dentre eles, 16 moradores do município de Cosmorama/SP, sendo, referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Ainda, é oportuno salientar que durante o ano de 2020 ocorreram 08 solicitações de novas inclusões na APAE, sendo 06 moradores de Votuporanga, através da busca espontânea e/ou encaminhamento de diversas políticas públicas como Educação, CREAS, CRAS e Poder Judiciário, dos quais após a realização de acolhida pela equipe de referência deste serviço, foram incluídos 75% desta demanda.

Ademais, considerando a Lei nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tieté, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

estabelecidos em planos de trabalho, a APAE de Votuporanga vem apresentar a proposta de "PLANO DE TRABALHO 2021", cujo trabalho social essencial a este serviço prestado a pessoa com deficiência e suas famílias deverá oferecer acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; estudo social; diagnóstico sócio-econômico, cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso a documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

VII – OBJETIVOS

7.1. Objetivo Geral

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e a inclusão na vida social e comunitária no campo da assistência social, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, bem como sua autonomia; independência, respeitando suas limitações; promovendo a sustentabilidade e a Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.

7.2. Objetivos Específicos

- Promover a autonomia e o empoderamento para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho que visem à autonomia dos envolvidos;
- Oferecer a pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, através de atividades culturais, recreativas e de convivência visando o despertar e o aperfeiçoar de habilidades e funcionalidades da pessoa com deficiência.

Handwritten signature and date: 21

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dairi Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2089 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

VII - QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador Físico		Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos ou Qualitativos	Meios de Verificação
			Unidade de Medida	Qtd.			
Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e a inclusão na vida social e comunitária no campo da assistência social, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, bem como sua autonomia; Independência, respeitando suas limitações; promovendo a sustentabilidade e a Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.	Promover a autonomia e o empoderamento para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias	TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E COMUNIDADE. * Acolhida, escuta qualificada; * Visita domiciliar; * Atendimento psicossocial individual e coletivo; * Articulação e encaminhamentos com outros serviços socioassistenciais; * Articulação e encaminhamentos com o sistema de garantia de defesa e direitos e demais políticas; * Informação, orientação, regularização e acesso a documentação pessoal e os direitos da pessoa com deficiência e seus familiares, de maneira remota ou presencial.	Pessoas com deficiência e suas famílias.	17	RESULTADOS QUALITATIVOS Acesso a benefícios e serviços das demais políticas setoriais e socioassistenciais; Fortalecimento de vínculos familiares; Superação de situações violadoras de direitos; Diminuição da sobrecarga do familiar/cuidador, bem como na defesa e garantia de direitos; Socialização de campanhas e legislação da pessoa com deficiência e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. RESULTADOS QUANTITATIVOS Prestar apoio e orientação a 100% das famílias e atendidos; Executar até 100% de grupos de convivência familiar, comunitária e social; Realizar as campanhas de divulgação conforme calendário proposto pela APAE.	INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS Acesso aos direitos socioassistenciais; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à pessoa com deficiência; Fortalecimento da convivência familiar, social e comunitária; Melhoria da qualidade de vida individual e familiar; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia; Acesso à informação às famílias e comunidade através das campanhas realizadas, conforme calendário pela APAE. INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS: 100% das famílias e atendidos acompanhados durante o exercício; Realizar 100% do grupo de convivência.	Registro de atendimento; Plano de acompanhamento familiar; Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos; Lista de presença; Fotos; Relatório circunstanciado



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daitri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

<p>Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho que visem à autonomia dos envolvidos.</p>	<p>PROGRAMA DE AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA. * Ações que ampliem os conhecimentos e desenvolvam aptidões e habilidades, empoderando a pessoa com deficiência - incluem atividades manuais, funcionais, culturais e produtivas; expressão corporal. * Atividades que desenvolvam conhecimentos sobre o mundo do trabalho, a partir da identificação das potencialidades e interesses de cada atendido favorecendo o seu desenvolvimento e o acesso à vida produtiva - inclui parcerias com o comércio e indústria, SENAC/SEBRAE/SENAI/SESI; CURRÍCULO NATURAL FUNCIONAL: Vivências com foco no aprendizado prático e aquisição de hábitos que favoreçam a independência e autonomia - inclui oficinas socioeducativas diversas; * Ações facilitadoras para acesso ao trabalho e efetiva inclusão social e produtiva - inclui profissionalização e apoio técnico na contratação da pessoa com deficiência. * Atividades de mobilização para o exercício da cidadania através de campanhas de sensibilização e conscientização por meio de divulgação comunitária: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.</p>	<p>Pessoas com deficiência e suas famílias.</p>	<p align="center">17</p>	<p>RESULTADOS QUALITATIVOS Acesso a novos conhecimentos e desenvolvimento das habilidades e potencialidades, para inserção no mercado de trabalho; Construção e desenvolvimento do processo de autonomia e participação da pessoa com deficiência - PcD engajando-a na luta pela defesa de seus direitos, tomando suas próprias decisões a respeito de sua vida, reivindicando voz e espaço para expressar suas idéias, desejos, expectativas e necessidades; Garantia de cidadania plena para a PcD, aprender como romper e/ou superar barreiras que a impedem de viver uma vida digna e feliz norteadas por alguns princípios como: eliminação de rótulos; afirmação de sua identidade pessoal; autonomia e participação; defesa e garantia de seus próprios direitos; inclusão social, dentre outros. Acesso a estratégias aos cuidadores para o desenvolvimento de habilidades funcionais.</p> <p>RESULTADOS QUANTITATIVOS Encaminhar até 100% dos PcD preparados para o mercado de trabalho; Executar até 100% do programa de autogestão; Executar até 100% das oficinas denominadas AVD's (Atividade da Vida Diária) e AVP's (Atividade da Vida Prática) para melhora das habilidades autônomas e da qualidade de vida.</p>	<p>INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS. Acesso aos direitos socioassistenciais; Vivências de experiências, potencializadoras da participação social, dos atendidos e seus familiares tais como espaços de livre estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros; Fortalecimento da convivência familiar, social e comunitária; Melhoria da qualidade de vida individual e familiar; Empoderamento das PcD e das famílias quanto a seus direitos; Redução dos agravos decorrentes de situações de violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias; Combate da segregação, rotulação e superproteção em todos os ciclos da vida da PcD sendo eles: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento; Conquista da Independência funcional de cada atendido de acordo com seu potencial.</p> <p>INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS.</p>	<p>Lista de presença, Fotos; Relatório circunstanciado; Registro de atendimento; Feedback das empresas parceiras; Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos, Distribuição de folders informativos.</p>
--	--	---	--------------------------	--	---	---

Handwritten signature/initials

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Voluporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72



ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

		<p>Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; Setembro Verde conforme preconiza Lei Municipal de Voluporanga nº158/2017 de 18 de setembro de 2017.</p>				<p>Realizar 50% de parcerias de capacitação; Envolver 100% dos atendidos nas oficinas AVD's (Atividade da Vida Diária) e AVP's (Atividade da Vida Prática); Realizar a longo prazo 100% do programa de auto-defensoria.</p>	
<p>Oferecer a pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, através de atividades culturais, recreativas e de convivência social visando o despertar e o aperfeiçoar de habilidades e funcionalidades da pessoa com deficiência.</p>	<p>OFICINA DE INTERAÇÃO, ARTE E CULTURA. *Atividades ativas, cooperativas e intergeracionais; * Dança; * Contação de história; * Artesanato; * Música; * Canto; Atividades culturais e de lazer - inclui recursos da comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promova a inserção familiar e social.</p>	<p>Pessoas com deficiência e suas famílias.</p>	<p>17</p>	<p>RESULTADOS QUALITATIVOS: Aquisição e melhoria das habilidades funcionais, desenvolvimento de competências socioemocionais, qualificação das relações pessoais e afetivas no convívio coletivo, ampliação da tolerância da diversidade, superação das dificuldades de convívio; Resolução de conflitos por meio do lúdico e do diálogo; Evolução dos aspectos comportamentais, cognitivos e habilidades funcionais, visando à potencialidade de cada atendido; Acesso a atividade de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais da OSC e na comunidade; Aumento do número de pessoas com deficiência conscientes de suas potencialidades e do modo para lhe dar com seus limites.</p> <p>RESULTADOS QUANTITATIVOS: Executar até 100% das oficinas.</p>	<p>INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS: Desenvolvimento do autoconhecimento corporal e mental, bem como proporcionar maior qualidade de vida; Aquisição da independência de cada atendido de acordo com seu potencial; Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade. Experiência que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;</p> <p>INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS: Envolver 100% das PcD nas oficinas.</p>	<p>Lista de presença, Fotos; Relatórios circunstanciados. Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos.</p>	

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72



ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
 14/09 PUBLICADO 21/09/82

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E COMUNIDADE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PROGRAMA DE AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanha conforme calendário da FEAPAES												
OFICINA DE INTERAÇÃO, ARTE E CULTURA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

Ações/Atividades	Dia da Semana				
	Segunda	Tarça	Quarta	Quinta	Sexta
Trabalho Social de Apoio e Orientação Familiar e Comunitário e Grupo de Convivência para Pessoa com Deficiência, Famílias e Comunidade	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs
Programa de Autogestão, Autodefensoria e Família: Currículo Funcional Natural		09hs às 12hs 13hs às 16hs		09hs às 11hs 13hs às 15hs	
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Zumba	09hs às 10hs 13hs às 14hs				
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Coral	10hs às 11hs30 14hs às 15hs30				
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Convivência e Ambiência.			09hs às 11h30 (02 turmas) 13hs às 15hs30 (02 turmas)		
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Musica Instrumental			09hs às 10h30 13hs às 14hs30		
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Dança de Salão				10hs às 11hs30 14hs às 15hs30	
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Contação de História					09hs às 10hs30 13hs às 14hs30

Duching

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3428-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
 14/09 PUBLICADO 21/09/82

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC

Quant.	Função
01	Coordenadora do Serviço
02	Assistente Social
01	Psicóloga
01	Terapeuta Ocupacional
07	Cuidador
01	Cozinheira
02	Auxiliar de Cozinha
02	Serviços Gerais
10	Educador Social
01	Contador
01	Recepcionista

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Valor Total		
	Municipal	Estadual	Federal
RECURSOS HUMANOS	R\$ 90.666,00		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.934,00		
TOTAL GERAL	R\$ 145.600,00		

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE

Natureza da Despesa	Valor Total
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R\$ 103.942,15
RECURSOS HUMANOS	R\$ 369.677,40
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 84.551,88
TOTAL GERAL	R\$ 558.171,43

5
[Handwritten signature]
 @
 [Handwritten mark]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 28/12/72
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

XIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

PARCERIA MUNICIPAL										
Natureza da Despesa	1º Mês - MAR	2º Mês - ABR	3º Mês - MAI	4º Mês - JUN	5º Mês - JUL	6º Mês - AGO	7º Mês - SET	8º Mês - OUT	9º Mês - NOV	10º Mês - DEZ
Recursos Humanos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.333,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.333,00
Material de Consumo	R\$ 5.213,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.038,40	R\$ 5.038,40	R\$ 5.038,40	R\$ 5.038,40
TOTAL	R\$ 13.213,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.913,40	R\$ 15.246,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.038,40	R\$ 13.038,40	R\$ 17.038,40	R\$ 18.371,40

Handwritten signature or initials

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 28/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
14/09 PUBLICADO 21/09/82

XV- CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

MATERIAIS DE CONSUMO	<ul style="list-style-type: none">• Combustíveis automotivos,• Gêneros de alimentação,• Material para festividade,• Material de Expediente, Material de processamento de dados,• Material de acondicionamento e embalagem,• Material de cama, mesa e banho, Material de copa e cozinha,• Material de limpeza e produção de higienização,• Uniformes, tecidos e aviamentos,• Material elétrico e eletrônico,• Sementes, mudas de plantas e insumos,• Material para manutenção de veículos,• Gás engarrafado e Gêneros Alimentícios
SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO, PESSOA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">• Serviços técnicos,• Material e conservação de equipamentos, de veículos, de bens móveis e de bens imóveis,• Serviço de limpeza e conservação,• Serviços de energia elétrica e de água e esgoto.
RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none">• NOB-RH/SUAS

Votuporanga/SP, 15 de Setembro de 2021.

Márcia Cardoso Luqueti Gianpi
PRESIDENTE OSC
APAE Votuporanga

Aparecida Pereira de Moura Ribeiro
COORDENADORA DO SERVIÇO
APAE Votuporanga

Márcia Cristina E. Santana
ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 42.412
APAE Votuporanga



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga

Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490

Reconhecida de Utilidade Pública

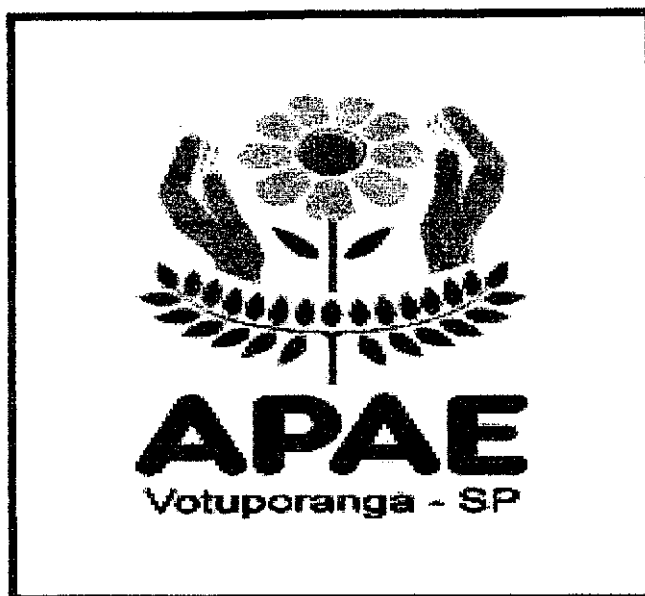
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79

Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA



PLANO DE TRABALHO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA/SP

Rua. Tietê, nº. 4860 – Parque São Pedro.

CEP: 15500-186 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3426-8490

apaevotuporanga@hotmail.com

Deilling



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA

Colaboração

1.2. DA AÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE

Nome: Associação de Pais dos Amigos e Excepcionais de Votuporanga

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Endereço: R: Tietê

Número: 4860

Complemento:

Bairro: Parque São Pedro

CEP: 15.500-186

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3426-8494

E-mail: apaevotuporanga@hotmail.com

Site: www.apaevotuporanga.org.br

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC

Nome: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti

RG: 11.362.187-5

CPF: 075.271.178-42

Endereço: R: Javari

Número: 3211

Complemento: Apto. 04

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.501-220

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99744-1150

E-mail: presidente.apaevotu@outlook.com

Data do início do mandato: 02/01/2020

Data do término do mandato: 31/12/2022

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome: Aparecida Pereira de Moura Ribeiro

Cargo/Função: Pedagoga

Formação Profissional: Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração de 1º. e 2º. Grau

Nº do Órgão de Classe: MEC 19.457

Endereço: Rua Tietê

Número: nº 3189

Complemento:

Bairro: Santa Eliza

CEP: 15.505-186

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99715.7271

E-mail: s.socialapae@hotmail.com / cidirhaapae@hotmail.com

Assinatura



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC

- (X) Famílias
- () Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- (X) Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros

III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado no decorrer do ano/exercício de 2021.

V - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Atender a 17 atendidos na faixa etária de 0 a 60 anos ou mais com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio constante e suas famílias, conforme a necessidade do município poderá solicitar inclusão para seus atendidos.

VI - JUSTIFICATIVA

O conceito de deficiência e os paradigmas a que está associado vêm evoluindo favoravelmente criando novos imaginários e formas de abordagens das políticas públicas em um visível trânsito de um modelo ancorado na visão médica, ou seja, a idéia de que se tratava de um problema da pessoa, conseqüência direta de uma doença que necessitava de cuidados médicos, para um modelo sociológico e de garantia de direitos que considera a interação da pessoa com deficiência e o meio social com qual ela se relaciona.

Assim, de acordo com este novo conceito de Pessoa com Deficiência antes da condição de deficiência ou da situação de dependência, por ventura decorrente, o que conta é a pessoa enquanto sujeito de direitos capaz de participar, em

Handwritten signature and initials



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrí Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 28/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

condições de igualdade e autonomia, nos processos de tomada de decisão na vida social e política. Deste modo, a deficiência é apenas mais uma característica da diversidade da condição humana (BRASIL, 2012a).

Dentro deste contexto ressaltamos que a APAE de Votuporanga sendo uma Organização da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social, está habilitada a prestar serviços na garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência e suas famílias conforme preconiza a resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias fortalecendo as ações socioassistenciais empenhadas pelo poder público nos diversos níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS mediante a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Além disso, de acordo com a Resolução nº. 34, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência, no âmbito da integração à convivência social e comunitária no campo da assistência social, a equipe técnica qualificada do referido serviço da APAE de Votuporanga nos termos da NOB-RH/SUAS, a qual é composta por Coordenador do Serviço, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Cozinheira, Serviço Geral, Cuidador Social e Educador Social, busca pautar as ações no sentido do empoderamento da pessoa com deficiência como sujeito de direitos identificando suas necessidades e suas especificidades bem como de suas famílias, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, oportunizando espaços de escuta qualificada e acolhida, troca de experiências e reflexão, promovendo a autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência, valorizando assim a diversidade e reduzindo a sobrecarga da família e/ou cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários e prolongados.

Assim este serviço organizado, sistematizado e continuado ofertado pela APAE de Votuporanga rompe com a invisibilidade da pessoa com deficiência, combate estigmas culturais que a inferiorizam, assegura direitos, supera as vulnerabilidades advindas por ocasião da deficiência, luta contra o isolamento e a exclusão social, previne a fragilização de vínculos familiares e comunitários e situações violadoras de direitos, diminui a sobrecarga de cuidadores, e, sobretudo garante desenvolvimento pessoal, independência, autonomia, participação plena e efetiva inclusão social.

A fim de alcançar os resultados descritos acima a OSC oferta atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h nos períodos matutino, vespertino e/ou integral.

No ano de 2020 atendemos 162 usuários e suas famílias dentre eles, 16 moradores do município de Cosmorama/SP, sendo, referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Ainda, é oportuno salientar que durante o ano de 2020 ocorreram 08 solicitações de novas inclusões na APAE, sendo 06 moradores de Votuporanga, através da busca espontânea e/ou encaminhamento de diversas políticas públicas como Educação, CREAS, CRAS e Poder Judiciário, dos quais após a realização de acolhida pela equipe de referência deste serviço, foram incluídos 75% desta demanda.

Ademais, considerando a Lei nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1348 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09
PUBLICADO 21/09/82

estabelecidos em planos de trabalho, a APAE de Votuporanga vem apresentar a proposta de "PLANO DE TRABALHO 2021", cujo trabalho social essencial a este serviço prestado a pessoa com deficiência e suas famílias deverá oferecer acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e ou/ familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; estudo social; diagnóstico sócio-econômico, cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso a documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ ou prontuários.

VII – OBJETIVOS

7.1. Objetivo Geral

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e a inclusão na vida social e comunitária no campo da assistência social, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, bem como sua autonomia; independência, respeitando suas limitações; promovendo a sustentabilidade e a Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.

7.2. Objetivos Específicos

- Promover a autonomia e o empoderamento para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho que visem à autonomia dos envolvidos;
- Oferecer a pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, através de atividades culturais, recreativas e de convivência visando o despertar e o aperfeiçoar de habilidades e funcionalidades da pessoa com deficiência.

Handwritten signature and initials



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "ProªEdméiaDaltriGoekdner"
 CNPJ 45.186.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2089 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador Físico		Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos ou Qualitativos	Mecanismo de Verificação
			Unidade de Medida	Q38			
Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e a inclusão na vida social e comunitária no campo da assistência social, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades, bem como sua autonomia; independência, respeitando suas limitações; promovendo a sustentabilidade e a Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.	Promover a autonomia e o empoderamento para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seus cuidadores e suas famílias	TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E COMUNIDADE. * Acolhida, escuta qualificada; * Visita domiciliar; * Atendimento psicossocial individual e coletivo; * Articulação e encaminhamentos com outros serviços socioassistenciais; * Articulação e encaminhamentos com o sistema de garantia de defesa e direitos e demais políticas; * Informação, orientação, regularização e acesso a documentação pessoal e os direitos da pessoa com deficiência e seus familiares, de maneira remota ou presencial.	Pessoas com deficiência e suas famílias.	14	RESULTADOS QUALITATIVOS Acesso a benefícios e serviços das demais políticas setoriais e socioassistenciais; Fortalecimento de vínculos familiares; Superação de situações violadoras de direitos; Diminuição da sobrecarga do familiar/cuidador, bem como na defesa e garantia de direitos; Socialização de campanhas e legislação da pessoa com deficiência e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. RESULTADOS QUANTITATIVOS Prestar apoio e orientação a 100% das famílias e atendidos; Executar até 100% de grupos de convivência familiar, comunitária e social; Realizar as campanhas de divulgação conforme calendário proposto pela APAE.	INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS Acesso aos direitos socioassistenciais; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à pessoa com deficiência; Fortalecimento da convivência familiar, social e comunitária; Melhoria da qualidade de vida individual e familiar; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia; Acesso à informação às famílias e comunidade através das campanhas realizadas, conforme calendário pela APAE. INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS: 100% das famílias e atendidos acompanhados durante o exercício; Realizar 100% do grupo de convivência.	Registro de atendimento; Plano de acompanhamento familiar; Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos, Lista de presença; Fotos; Relatório circunstanciado

Handwritten signature/initials



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Voluporanga
Rua Tietê, 4.680 – Parque São Pedro – CEP 15505-188
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dall'Iri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estatual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1348 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

<p>Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho que visem à autonomia dos envolvidos.</p>	<p>PROGRAMA DE AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA. * Ações que ampliam os conhecimentos e desenvolvam aptidões e habilidades, empoderando a pessoa com deficiência - incluem atividades manuais, funcionais, culturais e produtivas; expressão corporal. * Atividades que desenvolvam conhecimentos sobre o mundo do trabalho, a partir da identificação das potencialidades e interesses de cada atendido favorecendo o seu desenvolvimento e o acesso à vida produtiva - inclui parcerias com o comércio e indústria, SENAC/SEBRAE/SENAI/SESI; * CURRÍCULO NATURAL FUNCIONAL: Vivências com foco no aprendizado prático e aquisição de hábitos que favoreçam a independência e autonomia - inclui oficinas socioeducativas diversas; * Ações facilitadoras para acesso ao trabalho e efetiva inclusão social e produtiva - inclui profissionalização e apoio técnico na contratação da pessoa com deficiência. * Atividades de mobilização para o exercício da cidadania através de campanhas de sensibilização e conscientização por meio de divulgação comunitária: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.</p>	<p>Pessoas com deficiência e suas famílias.</p>	<p>14</p>	<p>RESULTADOS QUALITATIVOS Acesso a novos conhecimentos e desenvolvimento das habilidades e potencialidades, para inserção no mercado de trabalho; Construção e desenvolvimento do processo de autonomia e participação da pessoa com deficiência - PcD engajando-a na luta pela defesa de seus direitos, tomando suas próprias decisões a respeito de sua vida, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades; Garantia de cidadania plena para a PcD, aprender como romper e/ou superar barreiras que a impedem de viver uma vida digna e feliz norteada por alguns princípios como: eliminação de rótulos; afirmação de sua identidade pessoal; autonomia e participação; defesa e garantia de seus próprios direitos; inclusão social, dentre outros. Acesso a estratégias aos cuidadores para o desenvolvimento de habilidades funcionais.</p> <p>RESULTADOS QUANTITATIVOS Encaminhar até 100% dos PcD preparados para o mercado de trabalho; Executar até 100% do programa de autogestão; Executar até 100% das oficinas denominadas AVD's (Atividade da Vida Diária) e AVP's (Atividade da Vida Prática) para melhoria das habilidades autônomas e da qualidade de vida.</p>	<p>INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS. Acesso aos direitos socioassistenciais; Vivências de experiências, potencializadoras da participação social, dos atendidos e seus familiares tais como espaços de livre estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros; Fortalecimento da convivência familiar, social e comunitária; Melhoria da qualidade de vida individual e familiar; Empoderamento das PcD e das famílias quanto a seus direitos; Redução dos agravos decorrentes de situações de violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias; Combate da segregação, rotulação e superproteção em todos os ciclos da vida da PcD sendo eles: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento; Conquista da independência funcional de cada atendido de acordo com seu potencial;</p> <p>INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS.</p>	<p>Lista de presença, Fotos; Relatório circunstanciado; Registro de atendimento; Feedback das empresas parceiras; Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos, Distribuição de folders informativos.</p>
--	---	---	-----------	---	--	---



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "ProªEdméiaDaltriGoeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

		Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; Setembro Verde conforme preconiza Lei Municipal de Votuporanga nº156/2017 de 18 de setembro de 2017.				Realizar 50% de parcerias de capacitação; Envolver 100% dos atendidos nas oficinas AVD's (Atividade da Vida Diária) e AVP's (Atividade da Vida Prática); Realizar a longo prazo 100% do programa de autodefensoria.	
Oferecer a pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, através de atividades culturais, recreativas e de convivência social visando o despertar e o aperfeiçoar de habilidades e funcionalidades da pessoa com deficiência.		OFICINA DE INTERAÇÃO, ARTE E CULTURA. *Atividades ativas, cooperativas e intergeracionais; * Dança; * Contação de história; * Artesanato; * Música; * Canto; Atividades culturais e de lazer - Inclui recursos da comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promova a inserção familiar e social.	Pessoas com deficiência e suas famílias.	14	RESULTADOS QUALITATIVOS: Aquisição e melhoria das habilidades funcionais, desenvolvimento de competências socioemocionais, qualificação das relações pessoais e afetivas no convívio coletivo, ampliação da tolerância da diversidade. Superação das dificuldades de convívio; Resolução de conflitos por meio do lúdico e do diálogo; Evolução dos aspectos comportamentais, cognitivos e habilidades funcionais, visando à potencialidade de cada atendido; Acesso a atividade de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais da OSC e na comunidade; Aumento do número de pessoas com deficiência conscientes de suas potencialidades e do modo para lidar com seus limites. RESULTADOS QUANTITATIVOS: Executar até 100% das oficinas.	INDICADORES DE IMPACTOS QUALITATIVOS: Desenvolvimento do autoconhecimento corporal e mental, bem como proporcionar maior qualidade de vida; Aquisição da independência de cada atendido de acordo com seu potencial; Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade. Experiência que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; INDICADORES DE IMPACTOS QUANTITATIVOS: Envolver 100% das PcD nas oficinas.	Lista de presença, Fotos; Relatórios circunstanciados Reunião mensal com equipe multidisciplinar para avaliação do serviço e dos atendidos.

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS



Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
 14/09 PUBLICADO 21/09/82

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
TRABALHO SOCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIAS E COMUNIDADE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PROGRAMA DE AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanha conforme calendário da FEAPAES												
OFICINA DE INTERAÇÃO, ARTE E CULTURA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

Atividade	Seg	Ter	Qui	Sab	Sun
Trabalho Social de Apoio e Orientação Familiar e Comunitário e Grupo de Convivência para Pessoa com Deficiência, Famílias e Comunidade	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs	08hs às 17hs
Programa de Autogestão, Autodefensoria e Família: Currículo Funcional Natural		09hs às 12hs 13hs às 16hs		09hs às 11hs 13hs às 15hs	
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Zumba	09hs às 10hs 13hs às 14hs				
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Coral	10hs às 11hs30 14hs às 15hs30				
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Convivência e Ambiência.			09hs às 11h30 (02 turmas) 13hs às 15hs30 (02 turmas)		
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Musica Instrumental			09hs às 10h30 13hs às 14hs30		
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Dança de Salão				10hs às 11hs30 14hs às 15hs30	
Oficina de Interação, Arte e Cultura: Contação de História					09hs às 10hs30 13hs às 14hs30

André

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrí Goeldner"
 CNPJ 45.186.030/0001-00 - Fones: (17) 3428-8490
 Reconhecida de Utilidade Pública
 Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
 14/09 PUBLICADO 21/09/82

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC

Quant.	Função
01	Coordenadora do Serviço
02	Assistente Social
01	Psicóloga
01	Terapeuta Ocupacional
07	Cuidador
01	Cozinheira
02	Auxiliar de Cozinha
02	Serviços Gerais
10	Educador Social
01	Contador
01	Recepcionista

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Valor Total		
	Municipal	Estadual	Federal
RECURSOS HUMANOS	R\$ 90.666,00		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 49.344,00		
TOTAL GERAL	R\$ 140.000,00		

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ENTIDADE

Natureza da Despesa	Valor Total
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R\$ 103.942,15
RECURSOS HUMANOS	R\$ 369.677,40
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 84.551,88
TOTAL GERAL	R\$ 558.171,43



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2098 de 31/08/78
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82

XIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

PARCERIA MUNICIPAL										
Natureza da Despesa	1º Mês - MAR	2º Mês - ABR	3º Mês - MAI	4º Mês - JUN	5º Mês - JUL	6º Mês - AGO	7º Mês - SET	8º Mês - OUT	9º Mês - NOV	10º Mês - DEZ
Recursos Humanos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.333,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.333,00
Material de Consumo	R\$ 5.213,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.913,40	R\$ 5.038,40	R\$ 3.638,40	R\$ 2.938,40	R\$ 2.938,40
TOTAL	R\$ 13.213,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.913,40	R\$ 15.246,40	R\$ 13.913,40	R\$ 13.038,40	R\$ 11.638,40	R\$ 14.938,40	R\$ 16.271,40

12/9/82

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS


Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrí Goeldner"
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490
Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72


ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA – PROCESSO Nº. 850.13195/75
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO
14/09 PUBLICADO 21/09/82


XV- CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

MATERIAIS DE CONSUMO	<ul style="list-style-type: none">• Combustíveis automotivos,• Gêneros de alimentação,• Material para festividade,• Material de Expediente, Material de processamento de dados,• Material de acondicionamento e embalagem,• Material de cama, mesa e banho, Material de copa e cozinha,• Material de limpeza e produção de higienização,• Uniformes, tecidos e aviamentos,• Material elétrico e eletrônico,• Sementes, mudas de plantas e insumos,• Material para manutenção de veículos,• Gás engarrafado e Gêneros Alimentícios
SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO, PESSOA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">• Serviços técnicos,• Material e conservação de equipamentos, de veículos, de bens móveis e de bens imóveis,• Serviço de limpeza e conservação,• Serviços de energia elétrica e de água e esgoto.
RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none">• NOB-RH/SUAS

Votuporanga/SP, 18 de Setembro de 2021.


Márcia Cardoso Luqueti Gianotti
PRESIDENTE OSC
APAE Votuporanga


Aparecida Pereira de Moura Ribeiro
COORDENADORA DO SERVIÇO
APAE Votuporanga


Thássia Cristina E. Santana
ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 42.412
APAE Votuporanga

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
 Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor
 Técnico-Divisão 14/09 Publicado 21/09/82
 Fundada em 16/10/1972 CNPJ 45.166.030/0001-00
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
 Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
 Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75



**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Cosmorama
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 45.166.030/0001-00
ENDEREÇO E CEP: Rua Tietê, 4860 CEP: 15.503-2016
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti
CPF: 075.271.178-42
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento aos usuários com deficiência intelectual, deficiência múltipla e/ou transtornos global do desenvolvimento
EXERCÍCIO: 2021
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 001/2021	09/03/2021	09/03/2021 à 31/12/2021	R\$ 142.800,00
Aditamento nº 01 do TC 001/2021	24/05/2021	24/05/2021 à 31/12/2021	R\$ 149.100,00
Aditamento nº 02 do TC 001/2021	15/09/2021	15/09/2021 a 31/12/2021	R\$ 145.600,00
Aditamento nº 03 do TC 001/2021	08/11/2021	08/11/2021 a 31/12/2021	R\$ 140.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
06/04/2021	R\$ 142.800,00	06/04/2021	110000	R\$ 15.866,67
03/05/2021	R\$ 149.100,00	03/05/2021	110000	R\$ 16.654,17
02/06/2021	R\$ 149.100,00	02/06/2021	110000	R\$ 16.654,17
12/07/2021	R\$ 149.100,00	12/07/2021	110000	R\$ 16.654,17
02/08/2021	R\$ 149.100,00	02/08/2021	110000	R\$ 16.654,17
02/09/2021	R\$ 149.100,00	02/09/2021	100000	R\$ 16.654,17
04/10/2021	R\$ 145.600,00	04/10/2021	000001	R\$ 15.480,83
03/11/2021	R\$ 145.600,00	03/11/2021	000001	R\$ 12.690,83
24/11/2021	R\$ 140.000,00	24/11/2021	000001	R\$ 12.690,82



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor
Técnico-Divisão 14/09 Publicado 21/09/82
Fundada em 16/10/1972 CNPJ 45.166.030/0001-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75



(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		R\$ 140.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		R\$ 280,59
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		R\$ 140.280,59
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		R\$ 140.280,59

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS AS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTESES (RS)
Recursos humanos (5)	R\$ 90.946,59		R\$ 90.946,59	R\$ 90.946,59	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dáltri Goeldner"
Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor
Técnico-Divisão 14/09 Publicado 21/09/82
Fundada em 16/10/1972 CNPJ 45.166.030/0001-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75



Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	R\$ 49.334,00		R\$ 49.334,00	R\$ 49.334,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	R\$ 140.280,59	R\$ 0,00	R\$ 140.280,59	R\$ 140.280,59	R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 140.280,59
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 140.280,59
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga
Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor
Técnico-Divisão 14/09 Publicado 21/09/82
Fundada em 16/10/1972 CNPJ 45.166.030/0001-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79
Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75



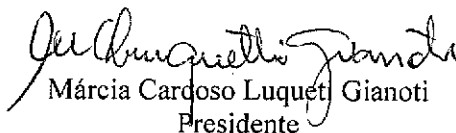
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)

R\$

0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Votuporanga, 31 de Janeiro de 2022.


Márcia Cardoso Luquet Gianoti
Presidente



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



PARECER CONCLUSIVO ANUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES

Senhor Prefeito:

Em cumprimento a Portaria nº. 6.679/2.021, que fomos nomeados para procedermos à análise, verificação e exame da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga, inscrita com o CNPJ 45.166.030/0001-00, com sede na Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – Votuporanga-SP, Cep 15505-186 – Caixa Postal 103, representada pelo presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianoti CPF nº 075.271.178-42, a entidade devidamente legalizada junto a Prefeitura Municipal de Cosmorama, reconhecida de utilidade pública, referente à subvenção recebida em 2.021 em conformidade com as instruções nº. 01/2.020, artigo 200 que:

- I) Data do recebimento da Prestação de Contas: 25.01.2.022, não existindo sanção a entidade beneficiada;
- II) Data da Prestação de Contas: 31.01.2.022 e dos repasses concedidos 05/04/2.021, 03/05/2.021, 01/06/2.021, 12/07/2.021, 02/08/2.021, 01/09/2.021, 04/10/2.021, 03/11/2.021, 24/11/2.021;
- III) Valores Repassados e comprovados: R\$ 140.000,00, em conformidade com empenho global 01672 e as notas de empenho 01672/001 de 05/04/2.021 (R\$ 15.866,67), 01672/002 de 03/05/2.021 (R\$ 16.654,17), 01672/003 de 01/06/2.021 (R\$ 16.654,17), 01672/004 de 12/07/2.021 (R\$ 16.654,17), 01672/005 de 02/08/2.021 (R\$ 16.654,17,00), 01672/006 de 01/09/2.021 (R\$ 16.654,17), 01672/007 de 04/10/2.021 (R\$ 15.480,83), 01672/008 de 03/11/2.021 (R\$ 12.690,83), 01672/009 de 24/11/2021 (R\$ 12.690,83) efetuados por este Município na fonte de recurso 01, havendo rendimentos financeiros R\$ 280,59, totalizado R\$ 140.280,59 e não ocorreu devolução e, verificando a prestação de contas apresentada pela entidade constatando a regularidade do recolhimento dos encargos sociais;
- IV) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga está em regular funcionamento;
- V) A finalidade estatutária da entidade é a atividade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- VI) Os recursos foram aplicados em despesas de custeio para manutenção da entidade, havendo economicidade dos resultados alcançados de acordo com as metas determinadas na LDO e no PPA;
- VII) Foram cumpridos os objetivos da Lei autorizadora, estando em conformidade com a lei que rege esta matéria;
- VIII) Houve regularidade dos gastos efetuados pela entidade e a sua perfeita contabilização de acordo com o Atestado de Controle Interno a servidora Daiane Cambraes da Rocha Garcia CPF nº 367.850.708-56;
- IX) Houve conformidade dos gastos às normas gerais definidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- XI) As copias dos documentos de despesas estão devidamente comprovadas com as originais e identificadas de acordo com tipo de repasse e o órgão repassador e o respectivo plano de trabalho e de metas e;
- XII) A entidade atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
- XIII) As atividades desenvolvidas com os recursos e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas e os resultados alcançados.
- XIV) Visita in loco realizada em 28/12/2.021, relatório anexado na prestação de contas.


O nosso parecer é que: "ATESTAMOS A APROVAÇÃO DA MESMA, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO".

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 15 de Fevereiro de 2.022.


CARLOS CESAR FACETO

Diretor do Departamento de Compras



LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA
Chefe de Setor de Vigilância Sanitária


HELIO CESAR MACHADO
Contador ISR-246712/O-0

Pronunciamento Conclusivo:

De conformidade com o parecer da Comissão, fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Exercício de 2.021, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de Fevereiro de 2.022.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal


DAIANE CAMBRAES DA ROCHA GARCIA
Controle Interno


LUIZ HENRIQUE MACHADO
Diretor do Departamento do Bem Estar Social


ANA MARIA PAGLARIANI
Presidente C.M.A.S